



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE PESSOAS

Documentação Necessária ao Processo de Aposentadoria

- a) Parte do servidor
1. Requerimento/pedido da aposentadoria com o fundamento legal
 2. Cópia da Certidão de nascimento/casamento
 3. Cópia do RG e do CPF
 4. Cópia do último contracheque
 5. Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
 6. Cópia do Diploma que justifique o recebimento da Retribuição por Titulação ou Incentivo à Qualificação
 7. Cópia das Portarias de designação e dispensa que ensejou a VPNI – vantagem referente à incorporação da retribuição pelo exercício de FG ou CD (Quintos)
 8. Formulário de Autorização para acesso do TCU à Declaração de Imposto de Renda
 9. Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar
 10. Declaração de Acumulação de Cargos Públicos
 11. Declaração de Dependentes
 12. Declaração de que não possui débito com o Erário
 13. Declaração de ciência da necessidade de recadastramento anual
- b) Parte da instituição
- Mapa de tempo de contribuição extraído do SIAPE;
 - Nota técnica;
 - Declaração de inexistência de pendência no campus;
 - Portaria da Reitoria;
 - Publicação no DOU da Portaria;
 - Lançamento dos dados da aposentadoria no SIAPE e no e-Pessoal – TCU.
- c) Parte Tribunal de Contas da União:
- Homologação da aposentadoria.